



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4885

de 11 de setembro de 2024

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 70.898,13 (setenta mil oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Recurso: 1719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-Lei nº14.399/2022

10011339203300.024000- FOMENTO A CULTURA LEI ALDIR BLANC	
10011339203300.024000-3.3.50.43.00.00.00-()-Subvenção Social.....	R\$ 5.000,00
10011339203300.024000-3.3.90.31.00.00.00-()-Premiações CLT.,ART.,C.,Desp.e Outra.....	R\$ 12.000,00
10011339203300.024000-3.3.90.45.00.00.00-()-Subvenções Econômicas.....	R\$ 53.698,13
10011339203300.024000-3.3.50.41.00.00.00-()-Contribuições.....	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 70.798,13

10011339203302.258000- POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

10011339203302.258000-3.3.90.36.00.00.00-()-Outros Serv.de Terceiros-Pes.Física.....	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 100,00
TOTAL GERAL	R\$ 70.898,13

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

Recurso: 1719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-Lei nº14.399/2022

10011339203302.258000- POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	
10011339203302.258000-3.3.90.31.00.00.00-(7898)-Premiações CLT.,ART.,C.,Desp.e Outra.....	R\$ 12.000,00
10011339203302.258000-3.3.90.39.00.00.00-(7899)-Outros Serv.de Terceiros-Pes.Jurídica.....	R\$ 38.898,13
10011339203302.258000-3.3.50.41.00.00.00-(7901)-Contribuições.....	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 70.898,13

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE